

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE DOUTOR PEDRINHO

Responsável legal: Diretor Presidente – Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

Escritório Central:

Rua Aderbal R. da Silva, s/n – Centro- CEP: 88126-000 – Doutor Pedrinho – SC - Fone: (47) 3388-0333

Laboratório Regional:

Rua Vicente Sabino dos Santos, 290 – Bairro Morretes- CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC

Fone: (47) 3345 4518 -cmilbratz@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Santa Catarina, 96 – Centro- CEP: 88126-000 – Doutor Pedrinho – SC - Fone: (47) 3388-0010

No município de Doutor Pedrinho, a captação de água bruta é realizada no Rio Moser e Ribeirão Uber, mananciais pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Benedito. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadram estes mananciais (classe 1)

As condições do manancial são normais, bacia preservada, nascente protegida por mata nativa e leito c/ mata ciliar.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM

CODAM/BLU

Av. Brasil, 371 – 2° andar – Ponta Aguda-Blumenau – SC-CEP: 89.050-000

Fone: (47) 3340-1977 Fax: (47) 3521-0966 / e-mail: blumenau@fatma.sc.gov.br.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Dr Pedrinho consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo tratamento Superficial/ Filtração lenta por gravidade, que consta das seguintes etapas:



1. Captação e adução: sistema por gravidade da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

2. Processo de Clarificação: (filtração)

- A água bruta antes de ser distribuída tem um tratamento adequado que consiste na sua lenta passagem por um leito filtrante, onde ficam retidas as impurezas e grande parte das bactérias patogênicas as quais são eliminadas por micro-organismos existentes na camada superficial do filtro.

3. Tratamento Químico: (desinfecção e fluoretação).

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma líquida para eliminar micro-organismos que podem ser nocivos a saúde.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.

4. Distribuição e Reservação: Após tratamento, a água é bombeada para o reservatório e distribuída, através da rede, à população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli / Colif. Termoto</i>
Nov/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	03	00	03	00
	Nº de análises em conformidade	10	07	10	07	10
Dez/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	02	03	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	08	07	10	10	10
Jan/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	01	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	09	10	10	10
Fev/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	05	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	05	10	10	10
Mar/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	06	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	04	10	10	10
Abr/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	02	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	08	10	10	10
Mai/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Jun/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	01	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	09	10	10	10
Jul/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	03	02	00	01	00
	Nº de análises em conformidade	07	08	10	09	10
Ago/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	03	00	00	03	03
	Nº de análises em conformidade	07	10	10	07	07
Set/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Out/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	04	03	02	03	03

Nº de análises em conformidade	06	07	08	07	07
Providências tomadas	Procedimento Padrão				
Amostras previstas - Port. 2914/11	10	10	10	10	10
VP – Valores Permissíveis	0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro residual livre, cor, turbidez, flúor, coliformes totais e E. coli. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

Significados dos parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos art. 8º e 9º da Portaria 518/2004 do M.S.”